

# *Nas escolas, o critério de aluguel e salário*

ESTADO DE MATO GROSSO

5 MAR 1986

**BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO**

O critério definido para a conversão das semestralidades escolares de cruzeiros para cruzados, segundo nota divulgada ontem pela Sepplan, segue o mesmo princípio adotado para a conversão de salários e aluguéis, ou seja, a média real dos últimos seis meses anteriores a fevereiro de 1986.

Os novos valores implicam efetivar redução do valor das semestralidades hoje em vigor. As semestralidades que foram readjustadas em janeiro de 1986 sobre o semestre anterior, segundo um índice autorizado pelo Conselho Federal de Educação de até 89% terão seus valores em cruzados reduzidos. Os aumentos sobre o segundo semestre de 1985 deverão oscilar entre 66 e 73,4%, menores portanto do que aqueles já autorizados pelo CFE. A forma de se obter o novo valor de semestralidade em cruzados é a seguinte:

1) Converter o valor total pago no segundo semestre de 1985 através da divisão por 6;

2) O valor obtido serve, para efeito de cálculo, como o valor das mensalidades pagas em setembro, outubro, novembro e dezembro;

3) Para os meses de janeiro e fevereiro de 1986, o valor mensal será o equivalente a 1/6 do total da semestralidade efetivamente praticada no primeiro semestre de 1986;

4) Obtido os valores das mensalidades de setembro/85 a fevereiro/86, procede-se à sua atualização mês a mês de acordo com os fatores de atualização do anexo II (os mesmos que são utilizados no cálculo dos salários);

5) A soma dos valores atualizados deverá ser convertida em cruzados pela paridade Cr\$ 1000 = Cz\$ 1,00, e este será o novo valor da semestralidade, valor tanto para o primeiro quanto para o segundo semestre de 1986;

6) Quanto aos valores em cruzeiros já pagos adiantados até 28 de fevereiro/1986, serão os mesmos multiplicados pelos fatores de atualização do Anexo II, considerado o mês do respectivo desembolso, procedendo-se em seguida à conversão em cruzados, observada a relação paritária Cr\$ 1000/Cz\$ 1,00. Para efeito de cálculo do saldo da semestralidade que ainda deve ser paga, a soma destes valores deverá ser deduzida do valor calculado, já em cruzados para o 1º semestre de 1986.

## **Redução das mensalidades escolares**

Maior aumento

Antes	Agora	Redução
89%		

73,43		
-------	--	--

- 15,57%		
----------	--	--

--	--	--

Menor Aumento		
---------------	--	--

69,00%		
--------	--	--

66,14		
-------	--	--

- 2,86%		
---------	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--